

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**RESOLUÇÃO Nº Nº 07/2020-COPLAD**

O **CONSELHO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO** da Universidade Federal do Paraná, em 17 de junho de 2020, com base no Parecer da Conselheira Regiane Regina Ribeiro (doc. SEI 2705295) no processo nº 23075.066311/2018-09, aprovado por maioria de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Sobrestar, até 28 de fevereiro de 2021, os efeitos da Res. 24-A/16-COPLAD – que estabelece normas para o Programa Institucional de Alocação de Pontos e Vagas Docentes do Magistério Superior e do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico da Universidade Federal do Paraná – permanecendo as vagas, em decorrência de vacância, nos Setores e ou Departamento de origem.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 08/07/2020, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **2781611** e o código CRC **5CC2EE05**.